



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - PMAV, CELEBRADO COM A EMPRESA ZR SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA-ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Concorrência Nº. 002/2024

Processo Originário Nº. 2825/2024

Processo Rescisão Nº. 2024-XCG8H

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor rural e agente político, portador da Carteira de Identidade nº 730.327-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua João Tosta, S/N, Centro, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ZR SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.970.894/0001-67, estabelecida na Avenida Jones dos Santos Neves, Nº18, Apt. 301, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-775, e -mail: aplicacao.zr@gmail.com, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ALEXANDRE ZIGONI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.252.617-02, portador da CI sob o nº 2.245.591 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Jones dos Santos Neves, Nº18, Apt. 301, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-775, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 077/2024, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES ANEXO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “SCARPÃO”, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, artigos 122 e 124, bem como nos princípios do interesse público e da eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

3.1. A presente rescisão ocorre considerando que a execução da obra revelou a necessidade de ajustes técnicos que não estavam contemplados no projeto original. Após análises realizadas pela equipe técnica do Setor de Engenharia, constatou-se que os cálculos de dimensionamento,



especialmente das estruturas metálicas, demandam revisão e adequação para garantir a segurança estrutural. A readequação necessária ultrapassa os limites legais para aditivos contratuais, inviabilizando a continuidade do contrato atual sem comprometer a conformidade legal e a segurança dos usuários. A motivação também se faz necessária considerando preocupação dos permissionários sobre os impactos da paralisação em suas atividades comerciais. Eles solicitaram o cancelamento da obra, de forma a minimizar prejuízos durante o período de festividades e eventos de grande importância econômica e cultural para o município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todas as obrigações pactuadas até a data de **22/11/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Rescisão será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 22 de novembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos - PMAV

PAULO CALDEIRA BUROCK JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

**ZR SOLUÇÕES
CONSTRUTIVAS LTDA-ME**
DISTRATADA



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - PMAV**

Concorrência Nº. 002/2024

Processo Originário Nº. 2825/2024

Processo Rescisão Nº. 2024-XCG8H

Distratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

Distratada: ZR SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA-ME.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES ANEXO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "SCARPÃO", NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de novembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal